

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

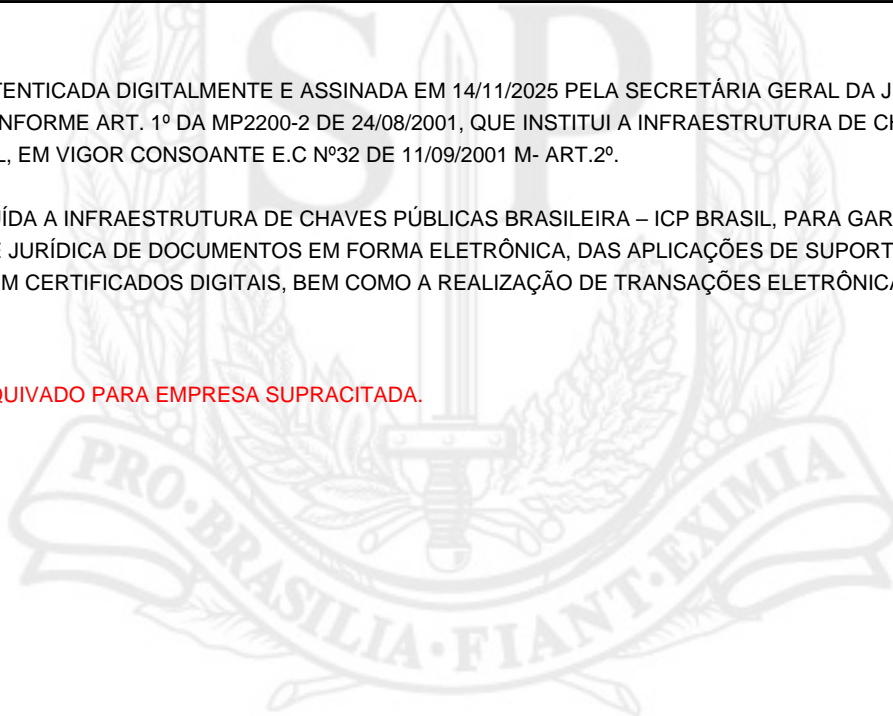
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300550811	CNPJ 35.380.923/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 393.419/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:35:00	CÓDIGO DE CONTROLE 280651493
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
5.016.612/25-0



13 11 25

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035407073-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL ROZENDO VT&F PARTICIPAÇÕES S/A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Itambe	NUMERO 218	COMPLEMENTO apto 64 sl 1	CEP 01239-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.380.923/0001-09	NIRE - SEDE 3530055081-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ROZENDO VICENTE TEIXEIRA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 05/11/2025	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 07 NOV 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANALISE JUCESP DEFERIDO 17 NOV 2025 Christian Henrique Mouton Assessor Técnico do Registro Público RG: 14.708.632-8
---	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 9º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

ROZENDO
VT&F

JUCESP
01125



JUCESP PROTOCOLO
5.016.612/25-0

ROZENDO VT&F PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 35.380.923/0001-09
NIRE 35300550811

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025

- I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** em 13 de outubro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da **ROZENDO VT&F PARTICIPAÇÕES S/A** (“Companhia”), localizada na Rua Itambé, nº 218, apto 64, sala 1, Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01239-000.
- II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia.
- III. **MESA:** Marcos Salvador Teixeira, Presidente; e Matheus Salvador Teixeira, Secretário.
- IV. **ORDEM DO DIA:** (a) alteração dos Artigos 8º e 24º do Estatuto Social da Companhia; (b) consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (c) aprovar o arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo.
- V. **DELIBERAÇÕES:** depois de ampla discussão, não restando divergência quanto às formalidades preliminares à realização desta reunião, os Acionistas passam, por unanimidade de votos, a tomar as seguintes deliberações:
- (a) foi aprovada, por unanimidade, a alteração dos Artigos 8º e 24º da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

***Artigo 8º.** É permitido aos acionistas ou usufrutuários dar em penhor, oferecer à penhora ou constituir qualquer gravame em suas

Clicksign 941r9592-cla3f-4585-855f-hbd2b7bdum847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ações, em operações relativas às atividades da Companhia, ou de quaisquer de suas investidas ou em operações desenvolvidas pelos próprios acionistas. Na mesma linha, é permitido que a Companhia onere, por qualquer forma ou título, seus bens, conceda avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de quaisquer de suas atividades, de atividades de suas investidas ou em favor de quaisquer de seus acionistas ou usufrutuários.

Artigo 24º - A Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura do Diretor Presidente, isoladamente, em qualquer operação, a qualquer título e tempo, independentemente de sua natureza, denominação ou valor envolvidos.

Parágrafo Primeiro Sem prejuízo do disposto no caput, acima, e no parágrafo segundo, abaixo, com relação às operações abaixo discriminadas, a Companhia poderá ser representada pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sem designação, conforme se segue:

- (i) celebrar qualquer contrato, realizar qualquer pagamento ou de qualquer forma contrair qualquer obrigação de qualquer natureza cujo valor total ou individual seja igual ou inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mensalmente; e
- (ii) adquirir, vender, onerar ou de qualquer forma alienar quaisquer bens imóveis ou ativos fixos da Companhia, cujo valor total ou individual seja igual ou inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

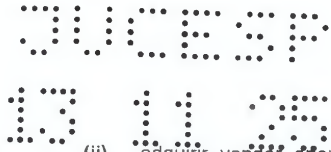
Parágrafo Segundo Sem prejuízo do disposto no caput e no parágrafo primeiro, acima, com relação às operações abaixo discriminadas, a Companhia poderá ser representada pela assinatura isolada do Diretor, sem designação, Marcos Salvador Teixeira, brasileiro, produtor rural, casado, portador da carteira de identidade de RG nº 47.074.484-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 317.807.818-57, residente e domiciliado na rua Rosaura Escobar, nº 312, Residencial Macaubas, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-714, conforme se segue:

- (i) celebrar qualquer contrato, realizar qualquer pagamento ou de qualquer forma contrair qualquer obrigação de qualquer natureza cujo valor total ou individual seja igual ou inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mensalmente; e

Clicksign 941e9592-cb9f-4585-855f-bd7b1bba@847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(ii) adquirir, vender, oferecer ou de qualquer forma alienar quaisquer bens imóveis ou ativos fixos da Companhia, cujo valor total ou individual seja igual ou inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Terceiro As procurações serão outorgadas ou revogadas isoladamente pelo Diretor Presidente e/ou por 2 (dois) diretores e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo de vigência superior a 1 (um) ano.”

(b) em razão da deliberação do item “a” acima, decidem os acionistas pela consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com o Anexo I; e

(c) aprovar o arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

VI. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a ordem do dia e ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ante o silêncio dos presentes, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em 1 (uma) via eletrônica, a qual foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas, conforme abaixo indicado. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. (aa) Marcos Salvador Teixeira – Presidente e Acionista; Matheus Salvador Teixeira – Secretário e Acionista; Moises Salvador Teixeira – Acionista – Acionista. Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de outubro de 2025

MARCOS SALVADOR TEIXEIRA
Presidente da Mesa e Acionista

MATHEUS SALVADOR TEIXEIRA
Secretário da Mesa e Acionista

MOISES SALVADOR TEIXEIRA
Acionista

Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Clicksign 941c9592-cb8f-4585-855f-bd2b1bb0a847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

393.419/25-3

13 NOV 2025

JUCESP
SEDE

JUCESP
03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

393.419/25-3

13 NOV 2025

JUCESP
SEDE

JUCESP
03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

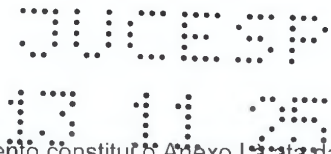
393.419/25-3

13 NOV 2025

JUCESP
SEDE

JUCESP
03





[Este documento constitui o Anexo I da ata da assembleia geral extraordinária da ROZENDO VT&F PARTICIPAÇÕES S/A, realizada em 13/10/2025]

ESTATUTO SOCIAL DA ROZENDO VT&F

PARTICIPAÇÕES S/A

NIRE: 35300550811- CNPJ: 35.380.923/0001-09

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade por ações girará sob a denominação **ROZENDO VT&F PARTICIPAÇÕES S/A** e será regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais a ela aplicáveis (“**Companhia**”).

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou consorciada.

Artigo 3º. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Itambé, nº 218, apto 64, sala 1, Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01239-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto de território nacional e do exterior, por determinação da Diretoria, conforme o disposto neste Estatuto.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II- DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

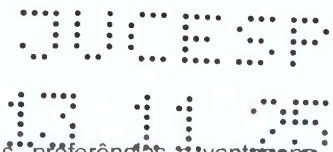
Parágrafo Único As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 6º. A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei, criar ações preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas

Clicksign 941c9592-cb8f-4585-855f-bd2b1bbaa847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



características, preferências e vantagens, e, dentro desse limite, aumentar o número de ações preferenciais e criar classes, ainda que sem guardar a proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias.

Parágrafo Único. Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais, ou dessas naquelas.

Artigo 7º. É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias, bem como é vedada a existência desses títulos em circulação.

Artigo 8º. É permitido aos acionistas ou usufrutuários dar em penhor, oferecer à penhora ou constituir qualquer gravame em suas ações, em operações relativas às atividades da Companhia, ou de quaisquer de suas investidas ou em operações desenvolvidas pelos próprios acionistas. Na mesma linha, é permitido que a Companhia onere, por qualquer forma ou título, seus bens, conceda avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de quaisquer de suas atividades, de atividades de suas investidas ou em favor de quaisquer de seus acionistas ou usufrutuários.

CAPÍTULO III - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 9º. Na hipótese de qualquer dos acionistas pretender alienar ou transferir, total ou parcialmente, suas ações ou direitos de subscrição de novas ações, estará obrigado a conceder aos demais acionistas o direito de preferência na aquisição das suas ações ou subscrição das novas ações, em igualdade de preço e condições realizadas perante terceiros, na exata proporção da porcentagem que cada um dos demais acionistas possuir na ocasião sobre o número total das ações da Companhia, excluídas, para efeito de cálculo, as pertencentes ao acionista ofertante.

Parágrafo Primeiro A intenção do acionista de alienar ou transferir suas ações ou direitos de subscrição de novas ações deverá ser comunicada aos demais acionistas, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a preferência de que trata o *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo Se, nos prazos estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo, os acionistas não se manifestarem pela aquisição da totalidade das ações ou da integralidade do direito de subscrição oferecida, ficará o acionista ofertante liberado para transferi-las a terceiros, em igualdade de preço e condições com relação àquelas apresentadas aos acionistas.

Clicksign 941r9592-cb8f-4585-855f-bd2b1bbaa847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

JUCESP

Parágrafo Terceiro Todas as comunicações mencionadas nos parágrafos anteriores deverão ser realizadas mediante cartas protocoladas diretamente pelos respectivos destinatários ou notificações extrajudiciais.

Artigo 10º É permitido a qualquer dos acionistas a transferência de suas ações para empresa da qual seja controlador, sem que as tenha de ofertar nos termos deste capítulo e desde que outorgue aos demais acionistas, por escrito, os mesmos direitos de preferência aqui previstos no caso de alienação total ou parcial de sua participação societária, ou direitos societários, na empresa ou pessoa receptora.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente quando convocada e deliberará sobre o objeto constante do edital ou carta de convocação, observando-se o disposto na lei aplicável.

Artigo 12º As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor ou acionista, por escrito, na forma da lei, e mediante aviso encaminhado pessoalmente a cada acionista, com comprovante de recebimento.

Parágrafo Primeiro Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou estiverem representados todos os acionistas.

Parágrafo Segundo O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído na forma da lei.

Artigo 13º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas dentre os presentes.

Artigo 14º Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em Lei e neste Estatuto Social, observados os quóruns qualificados de deliberação previstos na legislação aplicável:

- (i) eleger e destituir os membros da Diretoria;
- (ii) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

Clicksign 941e9592-cb8f-4585-855f-bd2b1bba8847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

0119

(iii) reformar o Estatuto Social da Companhia;

(iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;

(v) deliberar sobre a fusão, cisão, transformação, incorporação da Companhia (inclusive incorporação de ações), ou de qualquer sociedade na Companhia;

(vi) deliberar sobre a suspensão de quaisquer direitos dos acionistas, nos termos do Artigo 120, da Lei nº 6.404/1.976, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;

(vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos, observadas as regras presentes no Estatuto Social da Companhia; e

(viii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Artigo 15º Exceto nos casos previstos em Lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, as deliberações serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presente à Assembleia.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Artigo 16º A administração da Companhia compete exclusivamente à Diretoria, que é composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e o(s) outro(s) Diretor(es) sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, todos com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

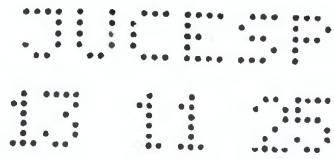
Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão eleitos por maioria simples dos acionistas com direito a voto.

Parágrafo Segundo. É requisito essencial para o exercício do cargo de Diretor da Companhia, sob qualquer circunstância, a idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos completos até a data da eleição e posse no cargo.

Clicksign 941c9592-cb8f-4585-855f-bd2b1bba0847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 17º As reuniões da Diretoria serão precedidas de convocação escrita e somente serão instaladas com a presença de seus 2 (dois) dos membros, sendo obrigatoriamente um dos Diretores o Diretor Presidente, exceto nos casos previstos no Parágrafo Primeiro, do Artigo 24º, abaixo, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes, prevalecendo o voto do Diretor Presidente em caso de empate.

Artigo 18º Nos impedimentos e ausências temporárias, os Diretores poderão substituir-se uns aos outros, sempre com observância ao disposto no Artigo 19º abaixo.

Artigo 19º Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, o cargo vago ficará vago até a primeira Assembleia Geral subsequente, que designará substituto para permanecer no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído.

Artigo 20º Os membros da Diretoria assumirão seus cargos a contar das respectivas datas de eleição, mediante assinatura de Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento e permanecerão nos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Artigo 21º Os Diretores devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da Assembleia Geral, aqueles que (i) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo Primeiro O Diretor não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

Artigo 22º Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Artigo 23º Competem aos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto:

(i) conduzir e superintender a administração geral da Companhia, administrar financeiramente a Companhia, podendo, para tanto, assinar cheques, movimentar e encerrar contas bancárias, fazer

Clicksign 941c9592-cb3f-4585-855f-bd2b1bbaa847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



aplicações financeiras, praticando todos os atos necessários para tal fim, observado o disposto no Artigo 21º deste Estatuto Social;

- (ii) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais;
- (iii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (iv) assegurar a elaboração dos relatórios anuais e das demonstrações financeiras para apresentação em sede de Assembleia Geral;
- (v) fazer cumprir o presente Estatuto Social e as deliberações dos acionistas tomadas em Assembleia Geral e/ou em reunião de Diretoria; e
- (vi) os atos de abertura, encerramento e mudança de endereço de filiais, sucursais, escritórios e representações, dentro ou fora do território nacional, serão deliberados em Reunião de Diretoria, mediante aprovação conjunta de 2 (dois) Diretores.

Artigo 24º - A Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura do Diretor Presidente, isoladamente, em qualquer operação, a qualquer título e tempo, independentemente de sua natureza, denominação ou valor envolvidos.

Parágrafo Primeiro Sem prejuízo do disposto no caput, acima, e no parágrafo segundo, abaixo, com relação às operações abaixo discriminadas, a Companhia poderá ser representada pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sem designação, conforme se segue:

- (i) celebrar qualquer contrato, realizar qualquer pagamento ou de qualquer forma contrair qualquer obrigação de qualquer natureza cujo valor total ou individual seja igual ou inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mensalmente; e
- (ii) adquirir, vender, onerar ou de qualquer forma alienar quaisquer bens imóveis ou ativos fixos da Companhia, cujo valor total ou individual seja igual ou inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Segundo Sem prejuízo do disposto no caput e no parágrafo primeiro, acima, com relação às operações abaixo discriminadas, a Companhia poderá ser representada pela assinatura isolada do Diretor, sem designação, Marcos Salvador Teixeira,

Clícksign 941c9592-cb8f-4585-855f-bd2b1bbaa847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



brasileiro, produtor rural, casado, portador da carteira de identidade de RG nº 47.074.484-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 317.807.818-57, residente e domiciliado na rua Rosaura Escobar, nº 312, Residencial Macaubas, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-714, conforme se segue:

(i) celebrar qualquer contrato, realizar qualquer pagamento ou de qualquer forma contrair qualquer obrigação de qualquer natureza cujo valor total ou individual seja igual ou inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mensalmente; e

(ii) adquirir, vender, onerar ou de qualquer forma alienar quaisquer bens imóveis ou ativos fixos da Companhia, cujo valor total ou individual seja igual ou inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Terceiro As procurações serão outorgadas ou revogadas isoladamente pelo Diretor Presidente e/ou por 2 (dois) diretores e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo de vigência superior a 1 (um) ano.

Artigo 25º É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia que: (i) a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, ou (ii) esteja em desacordo com as disposições deste Estatuto, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Artigo 26º A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração mensal dos Diretores.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 27º A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 28º O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e término em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Clicksign 941c9592-cb8f-4585-855f-bd2b1bb9a847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 29º Na data do encerramento social será levantado um balanço geral e a respectiva demonstração de conta de lucros e perdas. Os lucros assim apurados serão tratados na forma determinada pela Assembleia Geral, restando estabelecido que terão a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 10% (dez por cento) dos lucros apurados serão aplicados em reserva estatutária criada pela Companhia, destinada a assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia e o reforço do capital de giro, limitada ao valor equivalente à soma do faturamento bruto auferido pela Companhia nos últimos 3 (três) meses do exercício social em questão;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros apurados no exercício social serão distribuídos aos acionistas da Companhia, conforme determinação legal;
- (iv) 40% (quarenta por cento) dos lucros apurados no exercício serão aplicados em investimentos a serem realizados pela Companhia ou por intermédio dos acionistas ou por empresas coligadas; e
- (v) após cumprimento das determinações deste artigo, o saldo restante dos lucros apurados no exercício será destinado de acordo com as propostas apresentadas em Assembleia Geral e aprovadas pelos acionistas presentes com direito a voto.

Parágrafo Primeiro A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores e declarar dividendos, inclusive intercalares ou intermediários, bem como pagar juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados ou reserva de lucros apurados nesses balanços.

Parágrafo Segundo Os dividendos distribuídos nos termos do parágrafo primeiro poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo Terceiro Com relação aos investimentos previstos no item (iv) do *caput* deste artigo, a Companhia poderá remeter os valores diretamente em favor dos investimentos definidos, sem a necessidade de transitar pelos acionistas.

Clicksign 941e9592-cb8f-4585-853f-4a2b1b0aa847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

LEI Nº 11.735/2025

CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 30º A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

Artigo 31º A morte, exclusão, falência ou declaração judicial de incapacidade de qualquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, que prosseguirá com os remanescentes, observando-se o Artigo 32º deste Estatuto Social.

Artigo 32º Os herdeiros e sucessores a qualquer título do acionista extinto, morto, falido ou declarado judicialmente incapaz assumirão a titularidade das ações recebidas em sucessão para recomposição do quadro societário da Companhia.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 33º A Companhia observará as disposições constantes de acordo de acionistas arquivado em sua sede social.

Artigo 34º A Companhia obriga-se a disponibilizar para os seus acionistas todos os contratos firmados com partes relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 35º Para a solução de eventuais conflitos de interesses e controvérsias entre acionistas e entre estes e a Companhia, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 36º Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1.976) e demais disposições legais aplicáveis.

São Paulo, SP, 13 de outubro de 2025.

Clicksign 941c9592-cb8f-4585-855f-bd2b1bbaa847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MESA:

MARCOS SALVADOR TEIXEIRA
Presidente da Mesa

MATHEUS SALVADOR TEIXEIRA
Secretário da Mesa

ADVOGADA RESPONSÁVEL:

BRUNA GABRIELA BALLERONI
OAB/SP N° 346.890

(Esta página é parte integrante da ata da assembleia geral extraordinária da ROZENDO VT&F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, realizada em 13/10/2025)

Clicksign: 941c9592-cb8f-4585-855f-4a12e1bb1a847



Certifico o registro sob o nº 393.419/25-3 em 13/11/2025 da empresa ROZENDO VT&F PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300550811, protocolado sob o nº 5016612250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280651493. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Bruna Gabriela Balleroni**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 346.890, **DECLARO** ser autêntico:

- (i) uma via da Capa do Requerimento (4 páginas no total, sendo 1 página da Capa do Requerimento e 1 página do certificado de assinatura);
- (ii) uma via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2025 da Rozendo VT&F Participações S/A (16 páginas no total, sendo 13 páginas do contrato e 3 páginas do certificado de assinatura);
- (iii) uma via do Documento Profissional da declarante (1 página);

Os documentos autenticados acima estão acostados a alteração da “**ROZENDO VT&F PARTICIPAÇÕES S/A.**”, nos termos do artigo 38, § 2º do Decreto 1.800/96 e do artigo 2º, II, b da IN/DREI nº 81/2020.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

Bruna Gabriela Balleroni

OAB/SP nº 346.89